

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18 /2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

À Exma. Sra. Presidente,  
Aos Ilustríssimos Srs. Vereadores,

Através deste, encaminho o Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, que dispõe sobre a CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE IPU – AMMAIPU.

A presente proposição tem por finalidade adequar a estrutura administrativa e funcional da AMMA, promovendo o fortalecimento institucional da autarquia, especialmente no que se refere ao exercício das competências relacionadas à política ambiental, fiscalização urbanística, licenciamento ambiental e ordenamento territorial.

É cediço que o crescimento urbano, aliado à crescente demanda por serviços ambientais, exige da Administração Pública maior capacidade técnica e operacional, sendo imprescindível a ampliação do quadro de servidores efetivos, de modo a assegurar a continuidade, eficiência e legalidade das ações desenvolvidas.

Ressalte-se que a criação das vagas ora proposta está pautada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como observa as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal e ao impacto orçamentário-financeiro da despesa com pessoal.

Ademais, a medida visa reduzir a dependência de contratações temporárias e precárias, privilegiando o provimento por meio de concurso público, em consonância com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, fortalecendo, assim, a profissionalização do serviço público municipal.

Importante destacar que a ampliação do quadro efetivo contribuirá diretamente para:

- A melhoria da fiscalização ambiental e urbanística;
- A maior celeridade nos processos de licenciamento ambiental;

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -  
Ipu/CE 62.250-000

- O fortalecimento das ações de controle e ordenamento urbano;
- A promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito municipal.

Diante do exposto, **solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei**, em regime de urgência, por se tratar de medida de relevante interesse público.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.**

MILENA  
DAMASCENO  
CARNEIRO:64274  
365387

Assinado de forma digital  
por MILENA DAMASCENO  
CARNEIRO:64274365387  
Dados: 2026.04.14  
09:11:13 -03'00'

**Milena Damasceno Carneiro**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IPU**

RECEBIDO EM 14/04/2026  
baix  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU  
AS 10h24

PROJETO DE LEI n.º 18/2026, de 14 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE IPU - AMMAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, MILENA DAMASCENO CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete a apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para preenchimento de 06 (seis) vagas do quadro efetivo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano do município de Ipu/CE - AMMAIPU, estabelecidas na forma do anexo I desta Lei.

§ 1º. A quantidade de cargos de provimento efetivo, seus respectivos vencimentos- bases, níveis de escolaridade e cargas horárias encontram-se dispostos no anexo I, e suas atribuições no anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Havendo necessidade de preenchimento de cargos em número superior ao definido no *caput* deste artigo, poderá a autarquia municipal provê-los, utilizando-se, para tanto, do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei será o preenchidos através de concurso público de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º - À investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital de Concurso, os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
2. Ter no mínimo 17 (dezessete) anos de idade para participar do Concurso Público e 18 (dezoito) anos, para provimento ao cargo;
3. Quitação com serviço militar exceto para candidatos do sexo feminino e com a justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
4. Apresentar comprovante da habilitação exigida para desempenho das atribuições do cargo.

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -  
Ipu/CE 62.250-000



§1º - Os candidatos que não comprovem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do Concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarando sem efeito o seu ato de nomeação.

§2º - A administração Municipal poderá oferecer as vagas para preenchimento dos cargos de forma descentralizada, como forma de facilitar a lotação, não significando, no entanto, vinculação da vaga ou concursado à lotação descentralizada, podendo a Administração fazer relocação em função de necessidade administrativa.

Art. 4º - As provas escritas e/ou práticas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de títulos, se houver, terão caráter somente classificatório.

Art. 5º - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária a prorrogação.

Art. 6º - A aprovação em Concurso Público não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo realizado o chamamento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas.

Art. 7º - O resultado final do concurso público será divulgado pela comissão organizadora do concurso em listagens nominativas referente a cada cargo ofertado.

Parágrafo único - Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados a comissão de concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da AMMAIPU, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE, 14 DE ABRIL DE 2026.

MILENA DAMASCENO  
CARNEIRO:642743653  
87

Assinado de forma digital  
por MILENA DAMASCENO  
CARNEIRO:64274365387  
Dados: 2026.04.14 09:11:44  
-03'00

**MILENA DAMASCENO CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IPU**

RECEBIDO EM 14/04/2026

*[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

ÀS 10h 24

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -  
Ipu/CE 62.250-000



**ANEXO I - DOS CARGOS**

<b>AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	01 + CR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, GEOLOGIA, ENGENHARIA DE PESCA OU ZOOTECNIA	20 HORAS/ SEMANAIS	<b>R\$ 2.140,00</b>
TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE	01 + CR	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	20 HORAS/ SEMANAIS	<b>R\$ 1.518,00</b>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	20 HORAS/ SEMANAIS	<b>R\$ 1.518,00</b>
ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	01 + CR	CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	20 HORAS/ SEMANAIS	<b>R\$ 2.705,00</b>
ENGENHEIRO(A) CIVIL	01 + CR	CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	20 HORAS/ SEMANAIS	<b>R\$ 2.705,00</b>
ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO	01 + CR	CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	20 HORAS/ SEMANAIS	<b>R\$ 2.705,00</b>

MILENA  
DAMASCENO  
CARNEIRO:64274  
365387

Assinado de forma digital  
por MILENA DAMASCENO  
CARNEIRO:64274365387  
Dados: 2026.04.14  
09:11:59 -03'00'

**MILENA DAMASCENO CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IPU**

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -  
Ipu/CE 62.250-000

## ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>FISCAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<p>Exercer o poder de polícia administrativa ambiental, nos limites da legislação e das competências institucionais da Autarquia; fiscalizar atividades, empreendimentos, obras, serviços, usos, intervenções e condutas efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras ou lesivas ao meio ambiente; realizar vistorias, diligências, inspeções, campanhas de campo, levantamentos, monitoramentos, medições, verificações documentais e demais atos necessários à ação fiscalizatória; apurar denúncias, reclamações, comunicações de irregularidades e notícias de infrações ambientais, promovendo as providências cabíveis; verificar o cumprimento da legislação ambiental, de normas técnicas, de licenças, autorizações, termos, condicionantes, notificações e demais exigências administrativas; lavrar autos de infração, notificações, termos de embargo, interdição, apreensão, constatação, intimação, inspeção e demais atos administrativos pertinentes; apreender bens, materiais, produtos, equipamentos, instrumentos e veículos, quando cabível, observados os procedimentos legais; acompanhar e fiscalizar medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias, reparatórias e de recuperação ambiental impostas pela Administração; instruir processos administrativos, elaborar relatórios, informações, pareceres, laudos e demais documentos decorrentes da ação fiscal; atuar em operações conjuntas com outros órgãos e entidades, inclusive em ações de emergência ambiental, proteção de áreas sensíveis, proteção da fauna e da flora, combate à poluição e prevenção de danos ambientais; apoiar o controle, o licenciamento, a auditoria, o monitoramento, a gestão, a proteção e o</p>



	<p>controle da qualidade ambiental, bem como a conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, conforme a formação exigida para o cargo; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades da Autarquia.</p>
<b>TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE</b>	<p>Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental. Coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; Controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros meios; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPU**  
QUE AMA, CUIDA E CRESCER

	destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.
<b>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b>	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
<b>ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL</b>	Planejar, elaborar, analisar, fiscalizar e acompanhar estudos, programas, projetos, obras, serviços e ações de saneamento e gestão ambiental; atuar em matérias relacionadas a abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, áreas contaminadas, poluição ambiental e qualidade ambiental; elaborar diagnósticos, levantamentos, pareceres e avaliações técnicas sobre sistemas e infraestruturas sanitárias e ambientais; examinar projetos, técnicas construtivas, procedimentos operacionais e rotinas de manutenção de sistemas de saneamento básico e controle ambiental; subsidiar processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento, auditoria e regularização ambiental de atividades e empreendimentos públicos e privados; propor, acompanhar e avaliar medidas de prevenção, mitigação, compensação, controle e recuperação ambiental relativas a impactos antrópicos; acompanhar a implementação e o desempenho de sistemas de tratamento, disposição final, controle de poluição e proteção ambiental; emitir laudos, relatórios, pareceres, notas técnicas, estudos e demais manifestações técnicas em sua área de atuação; apoiar a elaboração de normas,

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -  
Ipu/CE 62.250-000

**IPU**  
QUE AMA,  
CUIDA E CRESCER





	<p>procedimentos e instrumentos técnicos para atuação da AMMAIPU em saneamento e meio ambiente; exercer responsabilidade técnica, quando cabível, na forma da legislação profissional; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades da autarquia.</p>
<b>ENGENHEIRO(A) CIVIL</b>	<p>Elaborar, analisar, acompanhar, fiscalizar e avaliar estudos, projetos, obras, serviços e intervenções de engenharia civil com repercussão ambiental; atuar na análise técnica de empreendimentos e atividades sujeitos a licenciamento ambiental, especialmente quanto a terraplenagem, drenagem, pavimentação, contenções, estabilização de taludes, parcelamento do solo, loteamentos, sistemas viários, edificações, estruturas e demais obras de infraestrutura; examinar aspectos construtivos, estruturais, hidráulicos, geotécnicos e urbanísticos de projetos públicos e privados submetidos à apreciação da autarquia; realizar vistorias, inspeções, levantamentos, medições e avaliações de campo em obras, áreas urbanas, áreas de risco e demais empreendimentos com potencial impacto ambiental; emitir laudos, pareceres, relatórios e manifestações técnicas sobre conformidade ambiental de projetos, obras e intervenções; propor e acompanhar medidas de controle, mitigação, compensação, recuperação e adequação ambiental; subsidiar processos de fiscalização, monitoramento, embargo, regularização e responsabilização administrativa em matérias correlatas à engenharia civil e ao meio ambiente; exercer responsabilidade técnica, quando cabível, na forma da legislação profissional; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades da AMMA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**IPU**

QUE AMA, CUIDA E CRESCER

**ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO**

Planejar o preparo e cultivo do solo, acompanhar o controle de pragas e estuda os melhores procedimentos de adubação e irrigação. Cuida da alimentação e reprodução de animais, bem como do manejo dos produtos depois do abate. Desenvolver, implementar e aprimorar técnicas e métodos para melhorar a produção agropecuária, com foco na sustentabilidade e na conservação do meio ambiente. Realizar o manejo de solos e água, a fitotecnia e zootecnia, a defesa sanitária, a irrigação, o paisagismo e a consultoria para o setor. Desenvolver novas variedades de plantas, na otimização do uso de insumos e na viabilidade econômica de projetos rurais. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica por projeto, nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -  
Ipu/CE 62.250-000

**IPU**  
QUE AMA,  
CUIDA E CRESCER



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**IPU**

QUE AMA, CUIDA E CRESCE.

técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; Identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas; Selecionar e aplicar

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -  
Ipu/CE 62.250-000

**IPU**  
QUE AMA,  
CUIDA E CRESCE.



métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; Responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; Responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; Realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MILENA  
DAMASCENO  
CARNEIRO:642743  
65387

Assinado de forma digital  
por MILENA DAMASCENO  
CARNEIRO:64274365387  
Dados: 2026.04.14  
09:12:33 -03'00'

**MILENA DAMASCENO CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IPU**

RECEBIDO EM 14/04/2026  
Boa  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU  
AS 10h24

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**CRIAÇÃO DE CARGOS AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE**  
**URBANO - AMMAIPU**

R\$

CARGOS	QTDE.	VENC. BASE	IMPACTO 2026				Vr. Total
			Remuneração (MAI a DEZ DE 2026)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçã Previdenciária	
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	2.140,00	17.120,00	1.426,67	475,55	2.663,11	<b>21.685,33</b>
TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE	1	1.621,00	12.968,00	1.080,67	360,22	2.017,24	<b>16.426,13</b>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	1.621,00	12.968,00	1.080,67	360,22	2.017,24	<b>16.426,13</b>
ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	1	2.705,00	21.640,00	1.803,33	601,11	3.366,22	<b>27.410,66</b>
ENGENHEIRO(A) CIVIL	1	2.705,00	21.640,00	1.803,33	601,11	3.366,22	<b>27.410,66</b>
ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO	1	2.705,00	21.640,00	1.803,33	601,11	3.366,22	<b>27.410,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>		<b>107.976,00</b>	<b>8.998,00</b>	<b>2.999,30</b>	<b>16.796,26</b>	<b>136.769,57</b>
<b>PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ( 2026)</b>							
<b>Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2026</b>						<b>136.769,57</b>	
<b>Receita Corrente Líquida Orçada 2026</b>						<b>230.110.678,60</b>	
<b>Percentual (%) - na despesa com pessoal</b>						<b>0,06%</b>	
<b>Percentual da Despesa com Pessoal Apurada no 3º quadrimestre de 2025</b>						<b>47,06%</b>	

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**CRIAÇÃO DE CARGOS AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE**  
**URBANO - AMMAIPU**

R\$

CARGOS	QTDE.	VENC. BASE (previsão)	IMPACTO 2027				Vr. Total
			Remuneração (JAN a DEZ DE 2027)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçã Previdenciária	
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	2.225,60	26.707,20	2.225,60	741,86	4.154,45	<b>33.829,11</b>
TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE	1	1.685,84	20.230,08	1.685,84	561,94	3.146,90	<b>25.624,76</b>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	1.685,84	20.230,08	1.685,84	561,94	3.146,90	<b>25.624,76</b>
ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	1	2.813,20	33.758,40	2.813,20	937,72	5.251,31	<b>42.760,63</b>
ENGENHEIRO(A) CIVIL	1	2.813,20	33.758,40	2.813,20	937,72	5.251,31	<b>42.760,63</b>
ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO	1	2.813,20	33.758,40	2.813,20	937,72	5.251,31	<b>42.760,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>		<b>168.442,56</b>	<b>14.036,88</b>	<b>4.678,91</b>	<b>26.202,17</b>	<b>213.360,52</b>
<b>PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ( 2027)</b>							
<b>Projeção do Impacto Orçamentáreio-Financeiro para 2027</b>						<b>213.360,52</b>	
<b>Receita Corrente Líquida Projetada 2027</b>						<b>268.311.709,68</b>	
<b>Percentual (%) - na despesa com pessoal</b>						<b>0,08%</b>	
<b>Percentual da Despesa com Pessoal Projetada de 2027</b>						<b>47,20%</b>	

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**CRIAÇÃO DE CARGOS AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE**  
**URBANO - AMMAIPU**

R\$

CARGOS	QTDE.	VENC. BASE (anterior)	IMPACTO 2028				Vr. Total
			Remuneração (JAN a DEZ DE 2028)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçao Previdenciária	
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	2.309,73	27.716,73	2.309,73	769,90	4.311,49	<b>35.107,85</b>
TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE	1	1.749,56	20.994,78	1.749,56	583,18	3.265,85	<b>26.593,38</b>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	1.749,56	20.994,78	1.749,56	583,18	3.265,85	<b>26.593,38</b>
ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	1	2.919,54	35.034,47	2.919,54	973,17	5.449,80	<b>44.376,98</b>
ENGENHEIRO(A) CIVIL	1	2.919,54	35.034,47	2.919,54	973,17	5.449,80	<b>44.376,98</b>
ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO	1	2.919,54	35.034,47	2.919,54	973,17	5.449,80	<b>44.376,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>		<b>174.809,69</b>	<b>14.567,47</b>	<b>4.855,78</b>	<b>27.192,61</b>	<b>221.425,55</b>
<b>PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ( 2028)</b>							
<b>Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2028</b>							<b>221.425,55</b>
<b>Receita Corrente Líquida Projetada 2028</b>							<b>286.503.243,60</b>
<b>Percentual (%) - na despesa com pessoal</b>							<b>0,08%</b>
<b>Percentual da Despesa com Pessoal Projetada de 2028</b>							<b>47,36%</b>